



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2751

Florianópolis/SC, sexta-feira, 7 de agosto de 2020

pg. 11

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**PORTARIA FLORAM Nº 16 DE 07 DE AGOSTO DE 2020** - Determina a prorrogação da suspensão dos prazos processuais de procedimentos administrativos em curso no âmbito desta Fundação, conforme estipulado na Portaria Normativa nº 06/2020. Considerando a publicação do Decreto 21.444, de 12 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências; Considerando a edição da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; Considerando que o Decreto Municipal nº determinou a prorrogação do regime de teletrabalho no âmbito municipal; Considerando ainda estarem presentes as condicionantes e recomendações, dentre elas o isolamento social, ensejadoras das medidas protetivas tomadas no âmbito municipal; O Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas, visando à preservação da saúde das pessoas em face da possibilidade de aceleração do contágio pela "COVID-19", Resolve: Art. 1º Prorrogar, até o dia 16 de novembro de 2020, a suspensão dos prazos processuais de processos administrativos em trâmite na Fundação Municipal do Meio Ambiente – Floram, conforme estipulado pela Portaria nº 006/2020. Art. 2º Fica prorrogada a suspensão, até 16 de novembro de 2020, do transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas de competência desta Fundação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município. Florianópolis, 07 de agosto de 2020. Rafael Poletto dos Santos Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

## AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

**PORTARIA Nº 267/2020** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Estadual 525/2020, que determina outras medidas de enfrentamento à COVID-19; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 0000217-84.2020.5.12.0001, que acarreta em grande número de afastamento e, por consequência, na redução da força de trabalho, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que os empregados lotados na Assessoria de Remoção Especial de Resíduos deverão voltar a desempenhar seu horário normal de trabalho, a partir do dia 03 de agosto de 2020. Art. 2º - Determinar que, a partir do dia 10 de agosto de 2020, todos os empregados da Comcap retornarão ao seu horário de trabalho normal. Art. 3º - Revogar o Art. 8º da Portaria Nº 112/2020, de 17 de abril de 2020, a partir de 10 de agosto de 2020. Florianópolis, 04 de agosto de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 268/2020** - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de